PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.188, DE 01 DE JUNHO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de RS 21.285,90- APAE/FNAS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 21.285,90 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), destinados ao custeio do Programa de Atenção à Pessoa Deficiente, executado pela APAE, consignado na dotação orçamentária 0802.15.81.2141.3231 - Subvenção Social-APAE.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agencia do Banco do Brasil local, conta FNAS-SEAS-Programa Pessoa Deficiente, no valor de R$ 21.285,90.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento - Publicação

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner